

## **ESCLARECIMENTO 4**

**Local: Porto Alegre**

**Data: 27/06/2014**

**Ref. CONCORRÊNCIA 002/2014**

**DE: Comissão de Licitação**

**PARA: Os Licitantes**

Informamos a todos os licitantes interessados na CONCORRÊNCIA 002/2014 as seguintes solicitações de esclarecimento solicitadas por e-mail nos dias 26 e 27 de junho de 2014:

**Pergunta 1:** Os atestados fornecidos por associações, prefeituras e entidades de classe pontuarão como empresa de pequeno porte?

**Resposta 1:** *As associações, prefeituras e entidades de classe e do sistema S serão pontuadas no quesito A como média e grande empresa.*

**Pergunta 2:** Minha dúvida é referente aos atestados de capacidade técnica. Todos precisam ter manifestação expressa da empresa cliente quanto à qualidade dos serviços prestados pelo consultor?

**Resposta 2:** *Sim para os quesitos A e sub-quesito B3 da proposta técnica.*

**Pergunta 3:** A empresa pode apresentar proposta para áreas em que se prevê a atuação de dois consultores (por ex. Serra), com somente um consultor para atuação?

**Resposta 3:** *Não é possível.*

**Pergunta 4:** Áreas que exigem dois consultores precisa apresentar proposta e documentação de dois profissionais?

**Resposta 4:** *Sim, é necessário.*

**Pergunta 5:** Nos lotes onde 2 consultores participam (serra, metropolitana), tendo estes pontuações individuais diferentes quanto a capacidade técnica (quesito B do edital), qual pontuação será utilizada na base de cálculo?

**Resposta 5:** *Nos casos dos lotes 1 e 3, quesito B da proposta técnica:*

**Sub-quesito B1:** *A empresa licitante poderá apresentar um ou mais diplomas para cada item, obtendo apenas a pontuação máxima, sendo o máximo 15 pontos totais.*

**Sub-quesito B2:** *Será considerado para fins de pontuação, o consultor indicado com maior tempo de experiência.*

**Sub-quesito B3:** *A empresa licitante poderá apresentar um ou mais atestados para cada item, obtendo apenas a pontuação máxima, sendo o máximo 15 pontos totais. É obrigatório que o consultor especialista, apresente no mínimo um atestado técnico.*

**Pergunta 6:** É facultativo a atualização de valores do BALANÇO PATRIMONIAL? Pois no texto do edital consta: "podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser apresentada o respectivo memorial de cálculo".

**Resposta 6:** *O balanço patrimonial deverá ser apresentado nas formas da lei, conforme*

**consta no edital. Podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.**

**Pergunta 7:** A certidão da Fazenda Municipal já serve como prova de inscrição municipal? Ou é necessário outro documento da Prefeitura mencionando a inscrição?

**Resposta 7:** *Não. É necessário apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme item 7.2.4.2 do edital.*

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Renata Brito Thiesen Camara  
Licitação

Vanessa da Costa Marques  
Membro da Comissão

Cláudia Katherine Rodrigues  
Membro da Comissão Técnica

Alexandre Zigunovas Júnior  
Membro da Comissão Técnica

Maria Augusta Quevedo Rodrigues  
Membro da Comissão Técnica